

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 444/2023 - PMC/ SEFAZ/ CCAD

Caruaru, 16 de Agosto de 2023

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Em Resposta ao Projeto de Lei nº 9.539/2023**

Em atendimento a solicitação oriunda da Casa Jornalista José Carlos Florêncio, o Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal vem, por meio deste, **propor o não prosseguimento** do **Projeto de Lei nº 9.539** de 17 de abril de 2023 que tramita nesta Casa Legislativa pelas razões que passa a expor:

I - Conforme art. 1º do referido projeto ficaria denominada de **Rua Figueiras** a antiga Rua Projetada nº 08, localizada no Loteamento Viana & Moura Xique-Xique III, Bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru – PE, iniciando e finalizando na extensão entre as Quadras B e C.

II - Em consulta ao registro dos logradouros do perímetro urbano verificou-se que já existe uma artéria com essa nomenclatura regulamentada pelas Lei nº 6.723 de 18 de agosto de 2021:

*Art. 1º Fica denominada de **RUA FIGUEIRA** a Rua Projetada 14, localizada no Bairro Luiz Gonzaga, empreendimento Neusa Garcia, nesta cidade de Caruaru-PE.*

Segue **Imagem 01** que ilustra a exata localização e extensão da **Rua Figueira** em conformidade com a redação acima indicada.

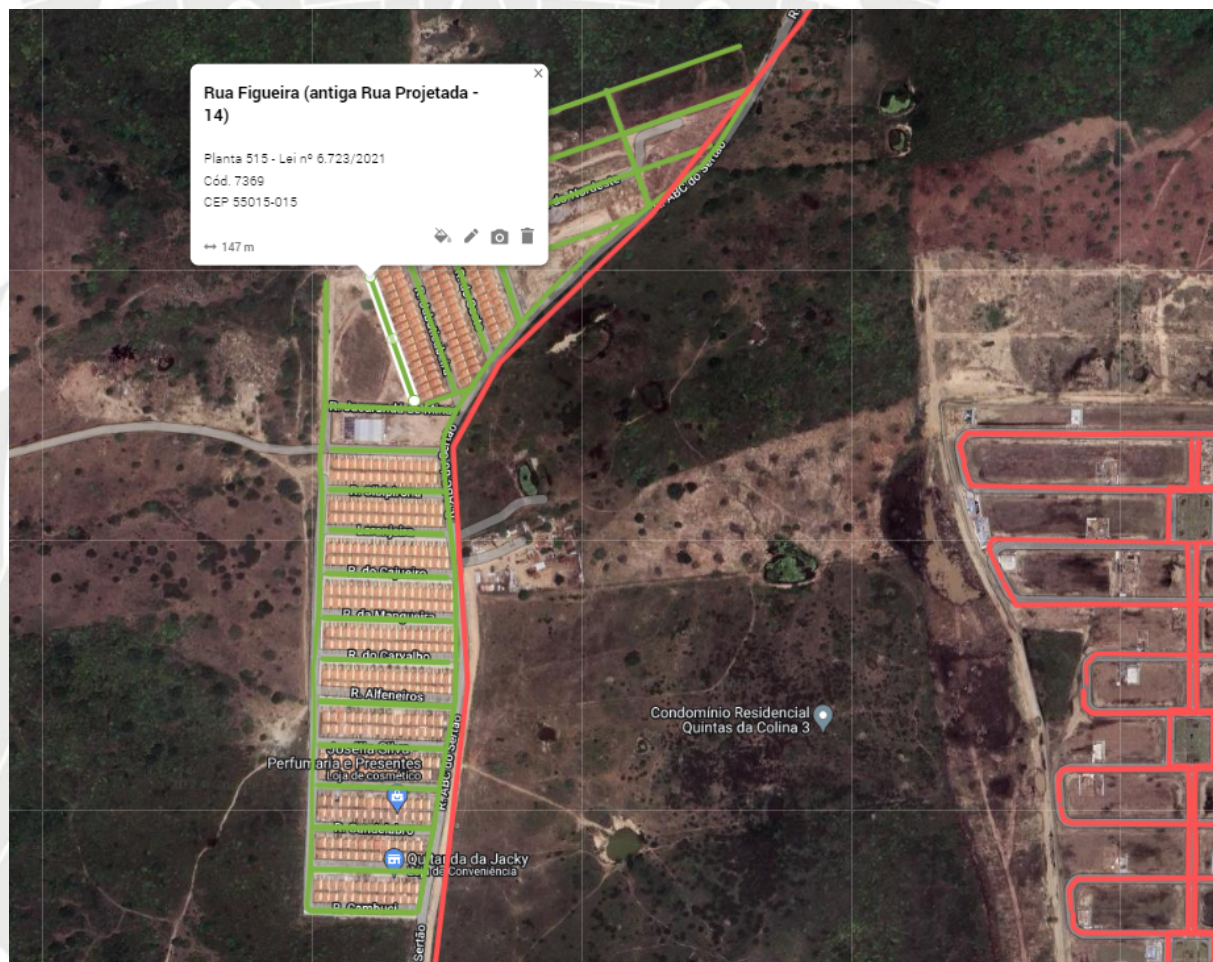


Imagem 01: ilustra exata localização e extensão da **Rua Figueira**, em conformidade com a redação acima indicada.

Sem mais para o momento e estando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos;

Atenciosamente,

Louize Emanuelle P. de A. Faustino
Coordenadora II

Marcelo Fernandes Tabosa
Assessor Técnico

